



PORTARIA Nº 503/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001469/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 13/06/2016, encerrando-se em 30/04/2017, cujo objeto é **Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Ensino**, o Servidor indicado, LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula nº 003553.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 135/2016

Contratada: **FABIANO JUNIOR T DELAI ME**

Valor total do Contrato: R\$ 65.868,90 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 136/2016

Contratada: **GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 90.637,60 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 137/2016

Contratada: **NATANNY MOREIRA DA SILVA - ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 175.810,60 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 138/2016

Contratada: **ROGERIO SCHULZ ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 36.838,88 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).



CONTRATO Nº 139/2016

Contratada: **TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP**

Valor Total do Contrato: R\$ 170.885,34 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 140/2016

Contratada: **VIAÇÃO POR DO SOL ME**

Valor Total do Contrato: R\$ 112.353,60 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 141/2016

Contratada: **Z E TRANSPORTES LTDA**

Valor Total do Contrato: R\$ 23.296,64 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 142/2016

Contratada: **COOP. DE TRANS. DA REGIÃO SUDESTE SERRANA COOPTAC**

Valor Total do Contrato: R\$ 58.560,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 22 de junho de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luís Ricardo Moutinho Bortolini